



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.382, DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 4.380 de 30 de junho de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando o Decreto nº 65.056 de 10 de julho de 2020, expedido pelo Excelentíssimo Senhor João Dória – Governador do Estado de São Paulo, que estende até 30 de julho de 2020 as medidas de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **prorrogados os prazos das medidas restritivas** constante no Decreto 4.380 de 30 de junho de 2020, para o **dia 30 de julho de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 14 de julho de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria